

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 017, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO.”**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a receber em doação, a seguinte área Urbana, registrada sob a matrícula 9.595 do Registro de Imóveis de Ronda Alta, conforme memorial descritivo e mapa em anexo, que fazem parte integrante desta lei:

**IMÓVEL:** UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO, situada na cidade de Rondinha-RS, com a área de **1.031,19 m<sup>2</sup>** (um mil e trinta e um metros e dezenove centímetros quadrados), com abertura de 15,00 metros, sendo 2,00 metros de calçada para o lado **NORTE** e 2,50 m para o lado **SUL**, resulta em um eixo de rolagem de 10,50 metros. Com as seguintes confrontações, ao **NORTE**, onde mede 36,53 metros e 20,17 metros, com o lote nº A-01 de propriedade de Oscar João Tremea e sua esposa Inês Pilonetto Tremea; ao **SUL**, onde mede 57,00 metros, com o lote nº A-02 a ser desmembrado, onde mede 1,40 metros e 22,41 metros, com o lote urbano nº 204-C, ambos de propriedade Oscar João Tremea e sua esposa Inês Pilonetto Tremea; ao **LESTE**, onde mede 15,38 metros com parte da mesma rua sem denominação; e, ao **OESTE**, mede 27,50 metros com Avenida Sarandi.

**Parágrafo único:** As confrontações do imóvel a ser doado para o Município de Rondinha constam do memorial descritivo e croqui de localização em anexo o qual é parte integrante desta lei.

**Art. 2º**- A doação será gratuita e terá a finalidade exclusiva para fins regularização de uma rua pública existente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.



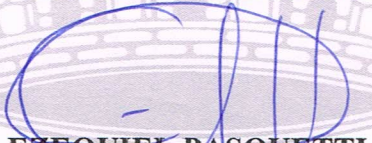


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

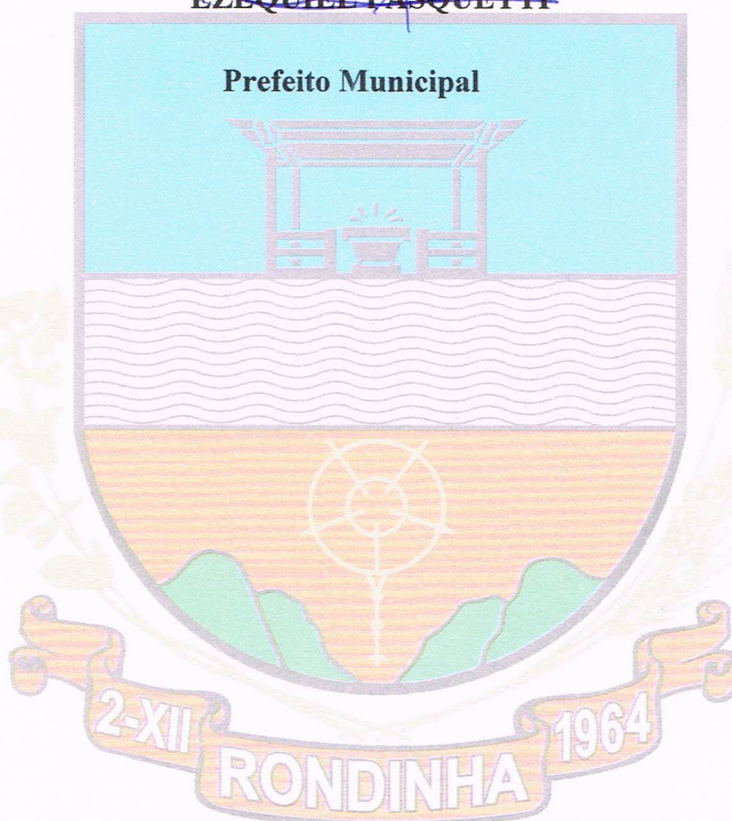
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

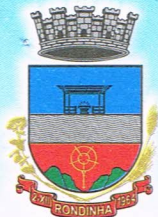
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 12 DE MARÇO DE 2019.

  
EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para possibilitar ao Município receber em doação uma área urbana, com a finalidade de regularizar a existência de uma rua pública.

Às proximidades do trevo de acesso ao Município, partindo da Avenida Sarandi, existe uma Rua, há mais de 20 (vinte) anos, sem denominação, a qual dá acesso ao Distrito Industrial de propriedade do Município de Rondinha.

Considerando que a rua existe de fato, os então proprietários, a pedido da administração municipal, se propuseram a efetuar a doação da área, à fim de regularizar a situação.

Tendo em conta que a Lei Orgânica Municipal estabelece que para o Município receber em doação qualquer bem é necessário a autorização legislativa encaminha-se o presente Projeto de Lei.

Em face do exposto requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 12 DE MARÇO DE 2019.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDA ALTA-RS.

Vem através deste ofício requerer **DOACÃO**, de PARTE DO LOTE RURAL, Nº 204, do Núcleo Rio dos Baios, município de Rondinha/RS, constante da matrícula **9.597**, situada na Avenida Sarandi S/N, município de Rondinha – RS, de propriedade de **OSCAR JOÃO TREMEA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 287.432.100-15 e RG nº 9010690494 e sua esposa **INES PILONETTO TREMEA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 887.373.300-04 e RG nº 1055648297, e **FUSÃO**, com a área da **Mat. 9.595** dos mesmos proprietários. Conforme Memorial descritivo e mapa em anexo.

### ÁREA ATUAL CONFORME MATRÍCULA Nº 9.597

**IMÓVEL:** PARTE DO LOTE RURAL nº "204", do Núcleo Rio dos Baios, município de Rondinha-RS, com a área superficial de **25.821,79-m<sup>2</sup>** (Vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e um metros e setenta e nove decímetros quadrados), confrontando: ao **NORTE**, divisa com a área de Antonio Pedro Tres numa linha de 58,00 metros; com a área de Valter Bortoluzzi numa linha de 28,64 metros e com a área do proprietário numa linha de 22 metros; ao **SUL**, divisa com área de Romeu Migliorini numa linha de 89,00 metros; ao **LESTE**, divisa com área a desapropriar numa linha de 140,80 metros e numa linha de 15,10 metros; com a área de Osvaldo Pedroso numa linha de 11,00 metros, e com área de Valter Bortoluzzi, e faixa de domínio da RS 404, numa linha de 71,20 metros; e, ao **OESTE**, divisa com a área de Luiz Victorino Tremea, numa linha de 240,20 metros, e com área de Ezidio Caus numa linha de 40,10 metros. O imóvel acima dista aproximadamente 40,00 metros do trevo da RS 404, com frente para o prolongamento da Avenida Sarandi, quarteirão indefinido, sem numeração. Sobre o imóvel acima existe a seguinte benfeitoria: Uma (01) casa de alvenaria, coberta com telhas de zinco, com a área de 135,00-m<sup>2</sup>.



**CONFRONTAÇÕES DA RUA A SER DOADA AO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS**

**IMÓVEL:** UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO, situado na cidade de Rondinha-RS, com a área de **1.031,19 m<sup>2</sup>** (UM MIL E TRINTA E UM METROS E DEZENOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), com abertura de 15,00 m, sendo 2,00 metros de calçada para o lado **NORTE** e 2,50 m para o lado **SUL**, resulta em um eixo de rolagem de 10,50 m. Com as seguintes confrontações, ao **NORTE**, onde mede 36,53 m e 20,17 m com o lote n° A-01 de propriedade de Oscar João Tremea e sua esposa Inês Pilonetto Tremea; ao **SUL**, onde mede 57,00 m com o lote n° A-02 a ser desmembrado, onde mede 1,40 m e 22,41 m com o lote urbano n° 204-C, ambos de propriedade Oscar João Tremea e sua esposa Inês Pilonetto Tremea; ao **LESTE**, onde mede 15,38 m com parte da mesma rua sem denominação; e, ao **OESTE**, mede 27,50 m com Avenida Sarandi.

Rondinha, 04 de fevereiro de 2019.

---

Mariane Stivanin  
Engenheira Civil  
CREA/RS 213043

Proprietários:

---

Oscar João Tremea,  
CPF n° 287.432.100-15  
RG n° 9010690494

---

Ines Pilonetto Tremea  
CPF n° 887.373.300-04  
RG n° 1055648297

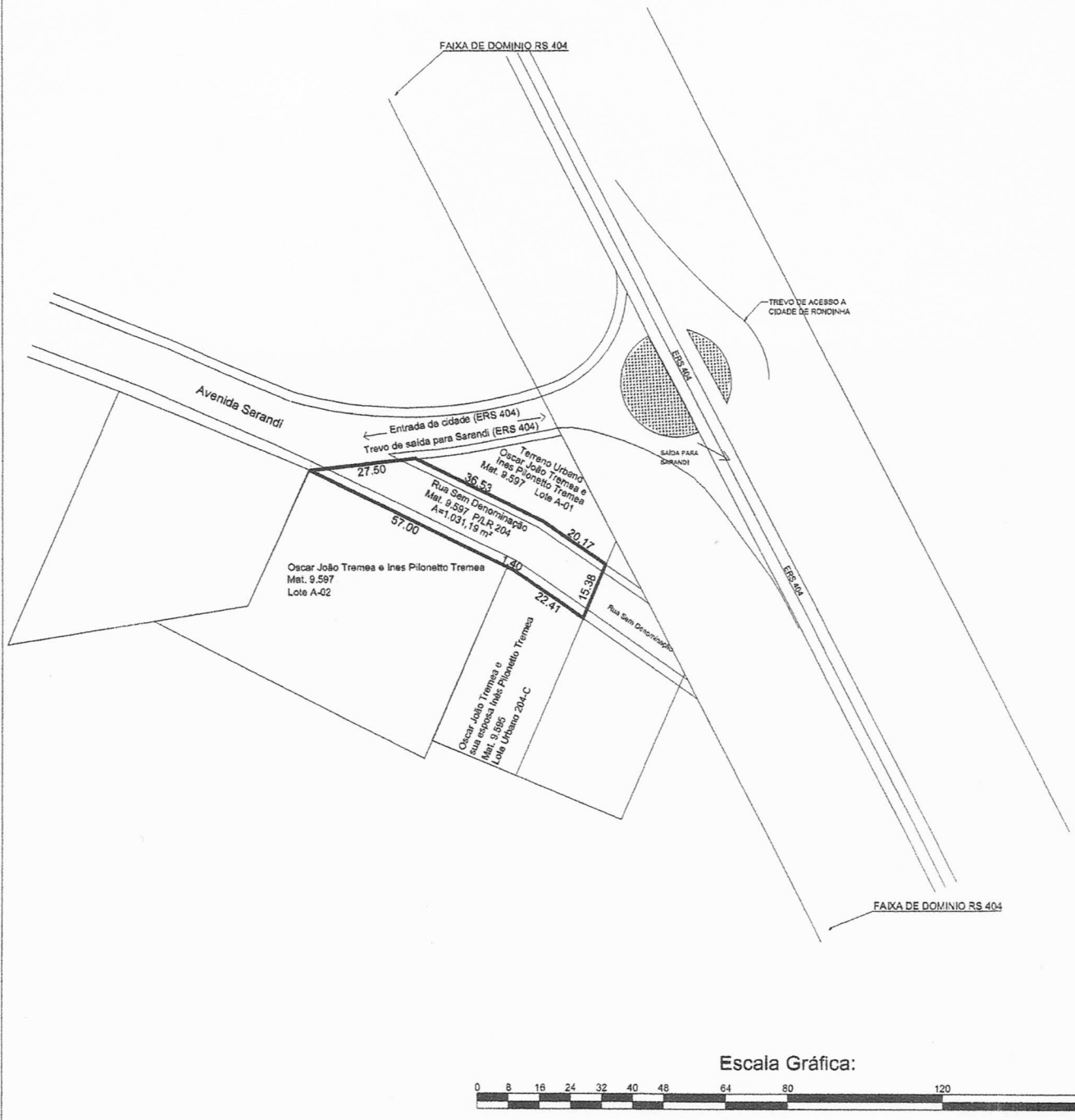
Nós, abaixo-assinados, nos termos do artigo 213, inciso II, da lei 6.015/73, na qualidade de confrontantes, declaramos, que estamos em pleno acordo com a localização e caracterização do imóvel conforme marcos existentes, no imóvel constante da Mat. **9.597**, de propriedade de Oscar João Tremea e sua esposa Ines Pilonetto Tremea, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

---

Oscar João Tremea,  
CPF: 287.432.100-15  
RG: 9010690494

---

Ines Pilonetto Tremea  
CPF nº 887.373.300-04  
RG nº 1055648297



		ENGEBIO-Projetos de Engenharia e Serviços Ambientais E-mail: baliza@outlook.com Telefone: (54) 3365-1179	
REGISTRO / CÓDIGO:		PROJETO: <b>Doação de Rua</b> PROPRIEDADE / IMÓVEL: <b>Rua Sem Denominação</b> PROPRIETÁRIO: <b>Oscar João Tremea</b>	ÁREA: <b>1.031,19 m<sup>2</sup></b>
DATA: <b>04/02/2019</b>		MUNICÍPIO: <b>Rondinha</b>	UF: <b>RS</b>
FOLHAS: <b>04-08</b>		RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Mariane Stivanin Engenheira Civil CREA 21304/3	CONFERE:
MTRICULAS: <b>9.597</b>		TRANScrições:	VISTO: